



## Apresentação

Este boletim semanal tem o propósito de divulgar a atuação do Ministério Público do Amazonas no combate ao Covid-19.

## O que já foi feito?

### 1. Criação de grupo de enfrentamento a crise

#### **MPAM cria Gabinete de Crise para tratar das medidas relativas ao novo Coronavírus**

A Procuradoria-Geral de Justiça instituiu, em ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas na segunda-feira (23), o Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPAM/COVID-19), presidido pela Procuradora-Geral de Justiça, Leda Mara Nascimento Albuquerque, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o Plano Estadual e Municipal de Combate ao COVID-19 e coordenar e articular as medidas em resposta às demandas relacionadas à emergência de saúde pública.

O Gabinete também tem a missão de estabelecer as medidas administrativas necessárias ao funcionamento do MPAM durante a referida emergência de saúde pública, conferindo suporte operacional às ações que visem a articulação e integração entre órgãos internos e externos e o apoio necessário aos órgãos de execução investidos de atribuição para o enfrentamento das demandas decorrentes da situação de emergência relacionada a COVID-19.



## 2. Reunião com o Governo do Amazonas

### **MPAM firma posicionamento em defesa das medidas determinadas pelas organizações de Saúde contra a proliferação do Covid-19**

A Procuradora-Geral de Justiça do Amazonas, Leda Mara Nascimento Albuquerque, participou na segunda-feira, **30/3**, de reunião com o governador Wilson Lima, que estava acompanhado do vice-governador e chefe da Casa Civil, Carlos Almeida, e com representantes dos poderes Legislativo e Judiciário, órgãos de controle e entidades do comércio e da indústria.

Durante a reunião, a PGJ reafirmou as posições defendidas pelo MP nas diversas ações, recomendações e outros procedimentos executados em todo o Amazonas. "O MPAM tem pautado sua atuação tomando por referência as orientações das autoridades da saúde e vigilância sanitária. Os técnicos da SUSAM e do IMT foram extremamente transparentes ao expor números e as deficiências do Sistema Único de Saúde, em nosso Estado, reafirmando os riscos dessa pandemia que atingiu o mundo, logo, não podemos ter outro posicionamento, senão aquele que nos impõe o isolamento horizontal. O momento requer resiliência e sabedoria, para que milhares de vidas possam ser poupadas. Nesse momento, apenas os serviços essenciais devem ser mantidos". disse a PGJ Leda Albuquerque.

### **PGJ Leda Mara debate com Governo do Estado ações concretas contra a presença de pessoas nas ruas**

A Procuradora-Geral de Justiça, Leda Mara Nascimento Albuquerque, conversou, nesta sexta-feira (**3/04**), com o Governador Wilson Lima sobre as medidas que Estado está adotando para conter a expressiva quantidade de pessoas que ainda circulam nas ruas da cidade, bem como os estabelecimentos que não estão cumprindo o Decreto Estadual nº 42.099, de 21 de março de 2020, que determinou o fechamento do comércio e das indústrias com o objetivo de manter o isolamento social e diminuir a propagação do novo coronavírus (Covid-19). A PGJ Leda Albuquerque apresentou as preocupações do Ministério Público com a permanência de pessoas nas ruas, em vista dos



casos confirmados de pessoas infectados com o vírus, no Amazonas e os óbitos decorrentes do COVID 19. Como resposta, Wilson Lima informou que já reuniu com o primeiro escalão dos órgãos de segurança pública, informando que será feita uma grande operação para coibir a circulação humana nas vias, assim como a tentativa de estabelecimentos de continuarem funcionando gerando aglomerações.

### 3. Fiscalização

#### **Alertas, flagrantes, fiscalização ao Poder Público: a atuação do MPAM no interior do Estado no combate ao coronavírus**

No trabalho diário, fora os procedimentos normais, em regime de trabalho remoto, o MP tem encontrado situações adversas que exigem medidas eficazes e, às vezes, drásticas, com o objetivo de barrar a proliferação do coronavírus, principalmente, entre a população mais pobre.

Em Novo Aripuanã, na calha do rio Madeira, a promotora de Justiça Jarla Brito apurou denúncia, enviada ao MP na quarta-feira 25/03, de que haviam pessoas sendo transportadas de Apuí (cidade próxima) àquele município que estariam com sintomas de gripe. Para apurar a denúncia, a promotora, acompanhada da Polícia Militar e agentes da Vigilância Sanitária, abordaram a pessoa que faz o transporte de passageiros, em uma pickup, entre os dois municípios.

### 4. Cartilha de saúde mental para membros e servidores

#### **MPAM divulga cartilha para manter saúde mental de membros e servidores no isolamento social**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio do Grupo de Enfrentamento de Crise Covid-19, disponibilizou uma cartilha com dicas para



quem está em regime de isolamento social. A cartilha, batizada com o título "A importância da Saúde Mental Coletiva e Individual", está aberta ao público, no site da instituição, o [www.mpam.mp.br](http://www.mpam.mp.br). O conteúdo foi produzido pela Diretoria de Administração do MPAM e assinado pela psicóloga Suanma Uchoa, do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) do MPAM.

Para membros e servidores, a Procuradoria-Geral de Justiça abriu atendimento psicológico para quem queira obter mais orientação sobre qualidade da saúde mental nesses tempos de isolamento social. O atendimento será de 8h às 12h, de segunda a sexta-feira.

## 5. Recomendações conjuntas

### **MPAM, MPF, MPT e DPU recomendam que Governo do Estado mantenha medidas contra o covid-19**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), em conjunto com o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Defensoria Pública da União (DPU), recomendou ao Governo do Estado, à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (Susam) e à Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-AM) que não afrouxem as medidas de combate ao covid-19 que restringiram, no Amazonas, atividades de comércio não essenciais, de ensino, de eventos recreativos e com aglomeração em igrejas e templos. A recomendação conjunta foi expedida no dia 30/03.

Para os órgãos, ao invés de flexibilizadas, as medidas de prevenção e controle devem ser mantidas e reforçadas. O documento prescreve que o rigor nas medidas de controle seja mantido até que a segurança para a população amazonense seja atestada por estudo técnico elaborado por perito habilitado e devidamente identificado. Os órgãos levaram em conta, entre outros aspectos, a evolução dos casos de contaminação pelo covid-19 no Estado, a capacidade de atendimento da rede local do Sistema Único de Saúde aos infectados e o impacto que a possível flexibilização poderia ter sobre o número de infectados no Amazonas.



## **Recomendação conjunta do MPAM, TJAM e DPE cita medidas de prevenção ao coronavírus nos Centros Socioeducativos da capital**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pela promotora de Justiça Luissandra Chixaro de Menezes (titular da 29 Promotoria da Infância de Juventude - 29º PJIJ), expediu, na segunda-feira, 23/03, em conjunto com a Vara de Execução de Medidas Socioeducativas (Vems) e Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM), uma recomendação enviada à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc) para que sejam asseguradas medidas de prevenção ao novo coronavírus no ambiente das unidades onde adolescentes e jovens em conflito com a lei cumprem medidas socioeducativas de internação.

As medidas, conforme destaca o documento, visam à proteção da saúde dos internos, bem como dos servidores; prestadores de serviços e colaboradores que atuam nessas unidades localizadas na capital, considerando que estabelecimentos em que há aglomeração de pessoas privadas de liberdade são muito mais suscetíveis à disseminação de doenças virais, como a Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

## **MPAM e MPF recomendam que concessionárias não interrompam fornecimento de água e energia elétrica no AM**

O Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM) recomendaram às concessionárias de água e energia elétrica de Manaus e dos municípios do interior do Amazonas que não interrompam o fornecimento dos serviços pelo prazo de 45 dias ou enquanto durarem as medidas estabelecidas pela União ou pelo Estado do Amazonas, referentes à manutenção de isolamento social para enfrentamento da pandemia de covid-19. Os órgãos também recomendaram que a abstenção de interrupção inclua consumidores já inadimplentes ou que venham ficar em inadimplência durante o período definido.

Na recomendação, os ministérios públicos apontam que, diante do cenário de isolamento social, é imprescindível que o fornecimento de água e energia elétrica funcione com regularidade e continuidade, sem sofrer qualquer



interrupção, mantendo os consumidores em condições dignas. A recomendação também levou em conta a Lei 13.979/20, que estabelece diversos mecanismos para o enfrentamento da covid-19, dentre os quais são previstas medidas de isolamento, quarentena e requisição de bens e serviços.

## 6. Recomendações do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPAM/COVID-19)

### **Gabinete de crise do MPAM recomenda controle rígido das medidas contra o coronavírus dentro dos ônibus coletivos e terminais de passageiros em Manaus**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por meio do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB-MPAM/COVID-19), expediu recomendação às empresas prestadoras de serviço de transporte coletivo urbano da Capital, ao Município de Manaus e aos serviços de transporte por mototáxi com uma série de medidas sanitárias para conter o avanço do covid-19. O MPAM recomendou ao Prefeito de Manaus, Arthur Neto, que fiscalize o adequado cumprimento da recomendação pelos órgãos e entidades competentes da Administração Direta e Indireta da Capital, bem como pelos prestadores de serviço de transporte coletivo urbano e serviços de transporte individual por mototáxi.

Aos empresários do transporte coletivo, de ônibus e micro-ônibus alternativos, o MPAM recomendou, entre outras medidas, que os veículos sejam lavados e higienizados, em seu interior e exterior, duas vezes por dia; que após cada viagem sejam limpos os assentos, janelas, balaústres e demais pontos de apoio dos passageiros e também que motoristas e cobradores lavem suas mãos com água e sabão ou as desinfetem com álcool em gel. Os empregados das concessionárias deverão receber, continuamente, kits com álcool em gel ou produto similar indicado pelas autoridades de saúde.



## **Recomendação do MPAM visa melhorar canais de orientação e medidas preventivas ao Covid-19 para pessoas com deficiência**

O Ministério Público do Amazonas, por meio do Grupo de Trabalho Covid19 (GT-Covid-19), expediu recomendação aos secretários de Estado da Saúde, da Justiça, Direitos Humanos e Cidadania e da Assistência Social, apontando medidas urgentes que devem ser adotadas, no âmbito dos respectivos órgãos, visando prevenir a disseminação do novo coronavírus. A Recomendação nº 005.2020-GT/COVID-19/MPAM foi feita no curso do Procedimento Administrativo nº 09.2020.00000178-4 e visa garantir o cumprimento integral das orientações feitas pelo Ministério da Saúde e pelo Comitê Interinstitucional de Gestão de Emergência em Saúde Pública para Resposta Rápida aos Vírus, com vistas à proteção das pessoas que atuam ou permanecem internadas em unidades de acolhimento.

Em caráter de urgência, o Ministério Público prescreve, na Recomendação, uma série de medidas, que incluem, além dos procedimentos de higiene preventivo, a criação de um canal de comunicação acessível sobre o COVID-19, com recurso de tecnologia assistiva, Libras, legendas, impressões em fontes maiores etc, que permitam prestar informações e orientar as pessoas com deficiência.

## **MPAM cobra de autoridades municipais as medidas contra o coronavírus**

O Gabinete de Enfrentamento de Crise (GAB MPAM COVID-19), presidido pela Procuradora-Geral de Justiça (Leda Mara Nascimento Albuquerque), acompanhado de seus integrantes, se reuniu com representantes da administração municipal de Manaus, na última quinta-feira (**2/4**), em videoconferência. Na ocasião, o GAB cobrou as ações voltadas para as pessoas em situação de vulnerabilidade e moradores de rua; fiscalização dos estabelecimentos que estão desobedecendo o Decreto do Governador e o próprio decreto do prefeito; a higienização dos terminais e feiras/mercados; os protocolos usados para o enterro das vítimas fatais do COVID 19; as ações econômicas que o município vem adotando, frente a esses efeitos da crise impostas pelo Coronavírus. Participaram da reunião virtual gestores e secretários municipais dos seguintes órgãos: Semasc, Seminf, Devisa, Saúde, Meio Ambiente e Procuradoria-Geral do Município (PGM).



## 7. Medidas de prevenção no interior do Amazonas

### **MPAM cobra das prefeituras providências contra o avanço do Covid-19 no interior**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), em vários municípios do interior do Estado, instaurou procedimentos administrativos para acompanhar as medidas de controle e prevenção à proliferação do novo coronavírus (Covid-19) pelas prefeituras. No primeiro momento, os municípios de Alvarães, Anori, Barcelos, Benjamin Constant, Juruá, Manacapuru, Manaquiri, Manicoré e Tabatinga são alvo da fiscalização do MPAM. Em Tabatinga, o MPAM e a Defensoria Pública do Estado emitiram recomendação conjunta sobre o tema. Em Itacoatiara, o MPAM recomendou que os preços de álcool em gel e líquido, luvas e máscaras sejam mantidos nos patamares de janeiro e fevereiro de 2020.

As prefeituras que estão sendo acompanhadas pelo MPAM têm 48 horas para encaminhar ao MPAM informações atualizadas sobre as providências adotadas para a detecção do vírus, o acompanhamento da sua manifestação e o controle da transmissão nas unidades da rede municipal de saúde. O MPAM também quer que as prefeituras providenciem a divulgação do aplicativo para Smartphones "CoronaVirus - SUS", do Ministério da Saúde, para conscientizar a população quanto ao Covid-19, em todas as unidades de saúde.

### **MPAM recomenda que prefeitura decrete toque de recolher em Parintins**

O Ministério Público do Amazonas (MPAM), por intermédio das promotorias de Parintins, expediu recomendação ao chefe do Poder Executivo do Município de que expeça decreto instituindo o toque de recolher na cidade, entre 20h e 06h, a partir do dia 25/03/2020, esta quarta-feira, pelo prazo de 15 dias.

A recomendação, assinada pelas promotoras de Justiça Marina Maciel e Eliana Amaral, estipula o valor de R\$ 300 como multa àqueles que descumprirem a imposição, além de multa em dobro para os reincidentes. Recomenda-se,



ainda, que o decreto contenha a ressalva de que o toque de recolher não se aplica àqueles que desempenham atividades essenciais, tais como os profissionais da saúde e os profissionais que trabalham em estabelecimentos que se destinem ao abastecimento alimentar e farmacológico da população (ex: padarias, supermercados, drogarias e farmácias), bem como àqueles que demonstrarem, comprovadamente, a necessidade de se ausentarem de suas residências por razões emergenciais, tais como, aquisição de fármacos e atendimento médico.

## **Coronavírus: Nova Olinda também entra em toque de recolher por recomendação do MPAM**

Como ocorreu em Parintins, o município de Nova Olinda do Norte também teve decretado o toque de recolher pela Prefeitura Municipal. A medida atendeu à recomendação do Ministério Público do Amazonas (MPAM). Além disso, houve a suspensão dos serviços de transporte de pessoas entre Nova Olinda do Norte e adjacentes, provenientes da Capital do Estado.

O Decreto Municipal nº 145/2020 foi publicado no dia 27/03/2020 e estabeleceu toque de recolher no município de Nova Olinda do Norte diariamente, entre 20:00hs e 6:00hs do dia seguinte, pelo período prorrogável de 10 dias. O Decreto instituiu multa de R\$ 400,00 a quem descumprir as determinações, multiplicada por 02 (dois) a cada reincidência.

## **8. Medidas do MPAM publicadas no DOMP**

### **INTERIOR**

#### **BORBA**

**Medida:** Recomendação

**Assunto:** Que seja assegurado o ininterrupto funcionamento dos Conselhos Tutelares, seja através da modalidade de teletrabalho, seja na forma de rodízio, assegurando o atendimento presencial de casos urgentes, de modo a resguardar o caráter contínuo e colegiado da atuação do Conselho Tutelar,



sem descuidar das medidas de proteção da saúde de seus membros, dos servidores de apoio administrativo e do público usuário dos serviços, conforme recomendações das autoridades sanitárias.

### **Recomendação**

**Assunto:** ao Chefe do Poder Executivo de Borba/AM, que o Decreto Municipal n. 037, de 30 de março de 2020, seja anulado pela própria Administração, no exercício de sua autotutela, no prazo de 24h, diante da evidente incompetência do Chefe do Poder Executivo Municipal para expedir decretos determinando a suspensão, pelo prazo de 15 dias, dos serviços de transporte aéreos, transporte fluvial de passageiros, operados por embarcações de pequeno, médio ou grande porte, de qualquer natureza, dentro dos limites territoriais do Município de Borba, sob pena de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis, diante da inconstitucionalidade do ato.

PJ: Marcelle Cristine De Figueiredo Arruda

### **PARINTINS**

**Medida:** Recomendação

**Assunto:** Aos fornecedores, especialmente aos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, de higiene pessoal e limpeza (supermercados, mercados, farmácias/drogarias e congêneres), atuantes no Município de Parintins/AM, que não realizem aumento arbitrário dos preços dos referidos produtos, assim entendido aumentos sem fundamento no custo de aquisição.

PJ: Eliana Leite Guedes Do Amaral e Marina Campos Maciel

### **IPIXUNA**

**Medida:** Recomendação

**Assunto:** a adoção das seguintes medidas não farmacológicas destinadas à mitigação e contenção de transmissão comunitária pelo COVID-19, no prazo de 48h.

### **Procedimento Administrativo**

**Assunto:** Fiscalizar e acompanhar as políticas públicas e as medidas adotadas pelo Município de Guajará - AM para prevenção, contenção e combate à proliferação do COVID-19, bem como dos demais órgãos locais.

PJ: Iranilson De Araújo Ribeiro



## GUAJARÁ

**Medida:** Recomendação

**Assunto:** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guajará /AM a adoção das seguintes medidas não farmacológicas destinadas à mitigação e contenção de transmissão comunitária pelo COVID-19, no prazo de 48h.

**Procedimento Administrativo**

Assunto: Fiscalizar e acompanhar as políticas públicas e as medidas adotadas pelo Município de Ipixuna - AM para prevenção, contenção e combate à proliferação do COVID-19, bem como dos demais órgãos locais.

PJ: Iranilson De Araújo Ribeiro

## TABATINGA E BENJAMIM CONSTANT

### **Recomendação Conjunta**

**Assunto:** quaisquer estabelecimentos de representação bancária do Município de Benjamin Constant/AM que: Limitem o número de pessoas aguardando atendimento dentro das agências.

PJ: Eric Nunes Novaes Machado

### **Procedimento Administrativo (PA) nº 161.2020.000017 e Recomendações 01/2020 e 02/2020**

**Assunto:** Acompanhamento das providências tomadas pela Prefeitura de Benjamin Constant para o controle e a prevenção ao novo coronavírus em Benjamin Constant. Nesse PA, o Promotor fez uma recomendação geral de cuidados sanitários. Também foram emitidas recomendações sobre os processos de compras de insumos para o combate à disseminação do vírus e gestão do abastecimento de medicamentos e materiais de laboratório para que sejam atendidos eventuais pacientes infectados, sem deixar vítimas de outras doenças desguarnecidos.

Promotor de Justiça Eric Nunes Novaes Machado.



## ITACOATIARA

### **ACP nº 0000890-15.2020.8.04.4701**

**Assunto:** Interdição de loja que estava descumprindo decreto municipal de fechamento do comércio. OMPAM, em conjunto com a Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM), obtiveram do Judiciário decisão para interditar as Lojas Americanas na cidade de Itacoatiara.

Promotores de Justiça Tânia Maria de Azevedo Feitosa e Marcelo Augusto Silva de Almeida.

### **ACP nº . 0000819-13.2020.8.04.4701**

**Assunto:** A pedido do Ministério Público do Amazonas (MPAM), representado pelas promotorias de Justiça de Itacoatiara, a Justiça estadual decidiu por proibir, liminarmente, o evento denominado "Carreata Geral de Itacoatiara", marcada para esta segunda-feira (30), com o objetivo de promover o retorno das atividades comerciais naquele município e defender o não isolamento social como forma de prevenir a propagação do novo coronavírus (Covid-19). Promotores de Justiça Tânia Feitosa e Marcelo Almeida.

## HUMAITÁ

### **Procedimento Administrativo nº 164.2020.000027 e Recomendação nº01/2020**

**Assunto:** Orientando os aossproprietários de bares, lojas de conveniências, clubes, boates, casas noturnas, clínicas de estética e beleza, salões de cabeleireiros, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares no município de Humaitá que interrompam suas atividades por 15 dias, em cumprimento ao decreto municipal nº 62/2020/GAB/PREF.

Promotor de Justiça Rodrigo Nicoletti

## TAPAUÁ

### **Procedimento Administrativo nº 001/2020 e Recomendação nº 01**

**Assunto:** Fiscalização e acompanhamento das políticas públicas e as medidas



adotadas pelo Município de Tapauá a prevenção, contenção e combate à proliferação do Covid-19. No mesmo PA, o Promotor expediu a Recomendação nº 01, com uma série de providências de combate à epidemia de Covid-19.  
Promotor de Justiça Bruno Batista da Silva

## **CAPITAL**

### **Inquérito Civil**

**Assunto:** o objetivo de apurar a continuidade de aglomeração social, na cidade de Manaus, proibida por quinze dias, conforme dispõe o Decreto nº 42.063/2020 e Decreto nº 42.085/2020, e a possível omissão do poder público na fiscalização de tais situações.

Silvana Nobre de Lima Cabral, 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública

**Procedimento Administrativo:** Nº: 018.2020.000003

**Assunto:** Acompanhar a efetiva implementação das medidas sanitárias de prevenção ao Novo Coronavírus (COVID-19), em feiras e estabelecimentos comerciais do gênero alimentício em Manaus, que deverão ser fiscalizados pelos Poderes Público Estadual e Municipal.

PJ: Sheyla Andrade dos Santos, 51ª PRODECON.

### **Medida Cautelar Nº 0643552 -77.2020.8.04.0001 (Carreata Dos Empresários)**

A Justiça estadual acatou, no sábado (28), pedido do MPAM, feito pelo Gabinete de Enfrentamento de Crise COVID-19, e determinou a proibição da realização da "Carreata dos Empresários, Comerciantes, Motoristas de Aplicativos, Profissionais Liberais e todos que precisam que o Brasil volte a funcionar", marcada a segunda-feira (30) para defender o fim do isolamento social e o retorno das atividades comerciais.



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

## BOLETIM MPAM GABINETE Covid-19

**Medida Cautelar nº 0643552-77.2020.8.04.0001** - (Carreatados empresários 2)  
A pedido do Ministério Público do Amazonas (MPAM), pelo GAB-MPAM/COVID-19, a Justiça estadual reforçou, com nova liminar, expedida na manhã da segunda-feira (30), a proibição de realização da carreatá "Carreatá dos Empresários, Comerciantes, Motoristas de Aplicativos, Profissionais Liberais e todos que precisam que o Brasil volte a funcionar".

### **Atuação Extrajudicial**

MPAM, autoridades de Saúde e Arquidiocese entraram em consenso e show de padre Manzoti é cancelado. As tratativas entre MPAM, Secretaria Municipal de Saúde de Manaus (Semsá), Fundação Vigilância Sanitária (FVS) e Arquidiocese de Manaus resultaram no cancelamento do evento "Amazônia Canta a Esperança", marcado para a tarde deste sábado (14), no Sambódromo de Manaus, por motivos de precaução contra a proliferação do vírus covid-19.  
Promotora de Justiça: Silvana Nobre Cabral (58ª PRODHSP)

### **Festival de Programação Pandemic Hack Fest**

O MPAM, por intermédio do Núcleo de Inovação (MPIInov), realizará, nos dias 11 e 12 de abril de 2020, o Pandemic Hackfest Saúde Pública 2020, o primeiro Amazon Hackfest totalmente on-line. A maratona tecnológica, nesta edição, tem o objetivo de produzir soluções relacionadas com a saúde pública, sendo uma ação responsiva ao contexto da pandemia do Covid-19.  
Procurador Mauro Veras Bezerra